

3124.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 14/2023 PROPOSTA N.º 15/2023/DOM  
Realizada em 07/06/2023 DELIBERAÇÃO N.º 740/2023  
ASSUNTO: EMPREITADA "CP 37/2009 – PIVZRS – REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DO LIVRAMENTO, EM SETÚBAL" – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA - HOMOLOGAÇÃO

Por deliberação de Câmara, número 652/2009, de 22 de julho, através da Proposta número 28/DOM/2009, foi adjudicada à empresa ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A., pelo valor de € 3.206.265,16 e pelo prazo de execução de 574 dias, a execução do contrato de empreitada "PIVZRS – REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DO LIVRAMENTO, EM SETÚBAL".

O procedimento em causa teve por objeto a execução de trabalhos com vista à reabilitação do Mercado do Livramento, situado na freguesia de São Julião, atualmente União de Freguesias de Setúbal, conforme melhor decorre do objeto do mencionado contrato celebrado em 03/09/2009.

Em 12/03/2013, foi assinado o Auto de Receção Provisória.

Decorrido o prazo de dez anos após a receção provisória da obra, referente à garantia da mesma, procedeu-se à respetiva vistoria em 29/03/2023, para efeitos da sua receção definitiva, nos termos do artigo 398.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29/01, vulgarmente designado por Código dos Contratos Públicos – CCP, na redação aplicável.

Após a referida vistoria e não havendo qualquer observação a registar, conforme consta do Auto de Receção Definitiva que se junta em anexo e se dá por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos, verificam-se os pressupostos para que o Município receba a obra definitivamente.

Considerando o valor do Contrato de empreitada respetivo, a competência para a necessária Homologação do Auto em apreço é da Câmara Municipal.

Consequentemente, com fundamento no supra exposto, propõe-se:

- A Homologação do Auto de Receção Definitiva de 29/03/2023, em anexo, com a consequente receção definitiva da empreitada "PIVZRS – REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DO LIVRAMENTO, EM SETÚBAL" e liberação das garantias ainda existentes.

Propõe-se ainda a aprovação em Minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Junta:

"AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA"

O TÉCNICO



O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO




O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por :      Votos Contra;      Abstenções;   11   Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA



**AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

.....  
INÍCIO 16/JUNHO/2010..... CONCLUSÃO: 12/MARÇO/2013  
.....

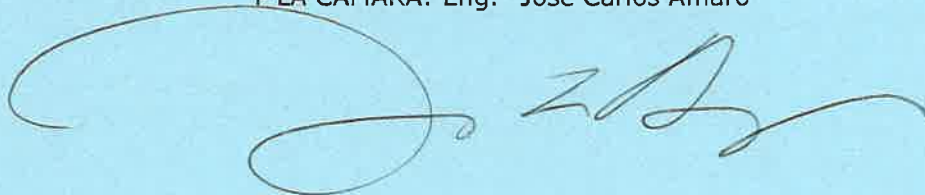
..... Aos vinte e nove dias do mês de Março do ano dois mil e vinte e três, deslocou-se ao local da empreitada "**PIVZRS - REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DO LIVRAMENTO EM SETÚBAL**", o técnico superior desta Câmara Municipal, Sr. Eng.º José Carlos Amaro, na qualidade de Chefe da DIPCEM (Divisão de Projetos, Concursos e Empreitadas), a fim de se proceder à vistoria para efeitos de receção definitiva, nos termos do Artigo 398.º do Decreto-lei nº18/2008, de 29 de Janeiro. ....

..... Vistoriados os trabalhos e não havendo qualquer observação a fazer, verificam-se os pressupostos para a Câmara Municipal de Setúbal receber a obra definitivamente...

..... Vai o presente auto ser assinado pelo representante da entidade executante **ABB, ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.**, o Sr. Eng.º Paulo Renato Brandão Ferreira. ....

..... Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente Auto que, depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelos intervenientes ao acto. ....  
.....

P'LA CÂMARA: Eng.º José Carlos Amaro



P'LO EMPREITEIRO: Eng.º Paulo Renato Brandão Ferreira

Paulo Renato  
Brandão  
Ferreira

Assinado de forma  
digital por Paulo Renato  
Brandão Ferreira  
Dados: 2023.05.05  
11:12:14 +01'00'

